



## Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0153/2005.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), relacionadas abaixo, férias, com fundamento no que dispõem o Seção III, Subseção VI, Artigo 161,e Cap. V, Art. 163, da Lei Municipal 529/93 de 01 de Junho de 1993.

- Maria Selma da Silva Santos, referente ao exercício 2001/2002.
- Solange da Silva Barros, referente ao exercício 2001/2002.
- Cibeli Monteiro Tenório de Barros, referente ao Exercício 2003/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Fevereiro de 2005.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

Praça José Augusto Pinto, 32 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00

Fone: (0\*\*81) 3789-1156 - Fax: 3789-1132 - Sec. Saúde 3789-1154

